

N.º 143.—MARINHA.—Aviso de 26 de Abril de 1858.—*Manda observar nova tabella em lugar da de n.º 2, que acompanhou as Instrucções provisórias annexas ao Aviso regulamentar de 25 de Setembro do anno passado, designando as rações, que devem ser distribuidas aos menores da Companhia de Aprendizizes do Arsenal de Marinha da Côte.*

Rio de Janeiro.—Ministerio dos Negocios da Marinha em 26 de Abril de 1858.

Sua Magestade O Imperador, á vista do que V. S. expoz em Officio n.º 136, de 19 do corrente, referindo-se á proposta feita pelo Commandante da Companhia de Aprendizizes menores d'esse Arsenal, Ha por bem que, em lugar da tabella n.º 2, que acompanhou as Instrucções provisórias annexas ao Aviso regulamentar de 25 de Setembro do anno passado, designando as rações, que devem ser distribuidas aos ditos menores, se observe a inclusa, assignada pelo Conselheiro Official Maior d'esta Secretaria de Estado: o que communico a V. S., para sua intelligencia e execução.

Deos Guarde a V. S. — José Antonio Saraiva. — Sr. Antonio Leocadio do Coutto.